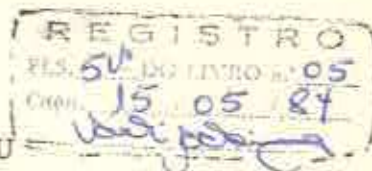




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 310, DE 15 DE MAIO DE 1984

Autoriza a doação de um terreno urbano à Fundação Legionárias do Bem-Estar Social, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Legionárias do Bem-Estar Social a totalidade ou parte do lote n. 16 (dezoito) da quadra n. 42 (quarenta e dois) do Loteamento Municipal, à Rua 25, nesta cidade, com a área de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), objeto da averbação n. AV-4-1.420, às fls. 139 do livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único - A doação destina-se à implantação, pela donatária, de um abrigo para pessoas idosas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de maio de 1984.

*Edvaldo dos Santos*  
*Vice-Prefeito de Caçu*